



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 28 de Julho de 2020

Edição Nº: 178

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 007/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de bocas de lobos e serviços de urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024891-27 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/05/2020, em 02 (dois) meses, ou seja, **até 05/07/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 28 de Julho de 2020

Edição Nº: 178

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.529.248/0001-96, com sede na Rua Monsenhor Kimura, 537, BI 02 – Ap 402, Vila Cleópatra CEP 87010-450, na Cidade de Maringá- Estado Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 008/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagem e urbanização em cumprimento a reprogramação dos serviços derivados do Contrato de Repasse nº 1024892-42 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, com término previsto para 05/06/2020, em 02 (dois) meses, ou seja, **até 05/08/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
LTDA  
CNPJ nº 13.529.248/0001-96  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 28 de Julho de 2020

Edição Nº: 178

Extrato de Termo Distrato Amigável ao Contrato nº 52/2020.

Distratantes: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR e CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.  
OBJETO: Rescisão amigável do contrato de aquisição de 01 (um) CAMINHÃO PIPA 4X2, 0 KM. Fundamento legal:  
Artigo 79 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24 de julho de 2020.